

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 4294**

**“CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO QUE MENCIONA”.**

**RÊMOLO ALOISE**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que em data de 10 de maio de 2011 foi sancionada a Lei Municipal n. 3753, que “DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, INSTITUI NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS, CARGOS E ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CONSIDERANDO** que no inciso VIII, do art. 6º e art. 42 a 51 da referida Lei está previsto o instituto da promoção como sendo acréscimo pecuniário recebido pelo servidor em razão de sua nova titulação ou habilitação conciliada aos resultados positivos obtidos em sua avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas nesta Lei.

**CONSIDERANDO** a análise e conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, referentes à condições e requisitos de promoção exigidos pelos art. 42 a 49 da Lei 3753/2011;

**CONSIDERANDO** por último que os atos coletivos de promoção deverão ser baixados por Decreto,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do quadro de Magistério, abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, conforme datas de entradas de requerimentos que deverão ser observadas como data de promoção:

<b>SERVIDORES A SEREM PROMOVIDOS</b>				
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo Atual</b>	<b>Promoção para:</b>	<b>A partir de:</b>
ILMA REIS DUARTE FERNANDES	7411	Coordenador Pedagógico I	Coordenador Pedagógico II	30/05/12
ELISANGELA MARQUES TEIXEIRA RABELO	4171	Professor II	Professor III	06/07/12
NELIA APARECIDA DRAMIS SOARES	436	Professor II	Professor III	22/06/12
SANDRA HELENA LANA MINTO	7279	Professor II	Professor III	18/06/12
CARLA MOREIRA DOS SANTOS ANTUNES	7003	Professor II	Professor III	01/11/12
IVONETE CANDIDA DE MORAIS	461	Professor II	Professor III	31/10/12
JULIANA DE AGUIAR CUSTODIO TRITOLA	464	Professor II	Professor III	31/10/12

**Art. 2º.** – O servidor que entender que sua promoção tenha sido feito em desacordo com as normas constantes da Lei 3753/2011, poderão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir ao Sr. Prefeito Municipal petição de revisão de promoção, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3º.** – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este decreto, na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2013.

**RÊMOLO ALOISE**  
**Prefeito Municipal**